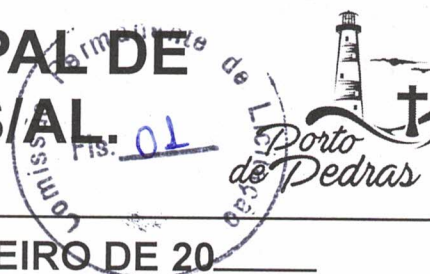
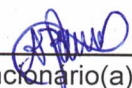




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL.



PROCESSO Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 20
PROTOCOLO Nº <u>1021001/2021</u> Em: <u>21 / 10 / 2021</u>  Funcionário(a)	RECURSO: _____ C/C _____ Modo de Pagamento Valor do Pagamento Pago em Transf. _____ R\$ _____ / / Transf. _____ R\$ _____ / / Transf. _____ R\$ _____ / / TOTAL.....R\$ _____

CREDOR: _____

ÓRGÃO: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: _____

EL. DESPESA: _____ RECURSO: _____

VALOR DO EMPENHO _____ EMPENHO Nº: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: _____

EL. DESPESA: _____ RECURSO: _____

EM: _____ / _____ / _____

CÓDIGO DA DOTAÇÃO

DESP.	VALOR R\$	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
		DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

ASSUNTO

Contratação Artística da Banda Julinho Porra
ção, para as festividades de fim de Ano Reve
lho - confraternização universal.

ORIGEM DOS RECURSOS 1

ORIGEM DOS RECURSOS 2

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

INSS:.....R\$ _____

IRRF:.....R\$ _____

ISS:.....R\$ _____

IMP:.....R\$ _____

PENSÃO.....R\$ _____

Emp. BB:.....R\$ _____

Emp. CEF:.....R\$ _____

.....R\$ _____

.....R\$ _____

.....R\$ _____

.....R\$ _____

DATA DESTINO SETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memo. Nº ____/2021

Porto de Pedras/AL, 21 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Informamos que, com a aproximação das comemorações das festividades de **FIM DE ANO – REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)**, realizada no dia 01 de janeiro de 2022, solicitamos a contratação da BANDA JULINHO PORRADÃO com o intuito de proporcionar assim momentos de descontração e alegria à população. Informamos que a prestação dos serviços está assim orçada no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), este valor foi apresentado pela empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, com sede na R 02 (Cj Augusto Franco), nº 12 – Farolandia – Aracaju/SE, CEP: 49030-580, que atua como a representação da Banda, o Senhor Manoel Messias Menezes de Ataíde, portadora do CPF nº 609.260.075-72. Comunicamos que, a contratada atende as expectativas da população. Seguem Proposta e documentações para contratação, no aguardo de vosso pronunciamento.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.


José Hercílio dos Santos

Secretário Municipal de Cultura e Promoções

JULHO POROZAR

O AXÉ CONTAGIANTE DO BRASIL



Comissão Permanente de
Fls. 03
Opção

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL PORTO DE PEDRAS/AL

Venho através desta apresentar proposta de show artístico da Banda **JULINHO PORRADÃO**, em COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, que será realizada no dia **01 de JANEIRO DE 2022**.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

ARACAJU-SE 20 de Outubro de 2021.

bonitão produções e eventos
Manoel Messias Menezes de Andrade-ME
Proprietário



Secretaria Municipal de Cultura

Sr. José Hercílio dos Santos

À

JULINHO PORRADÃO

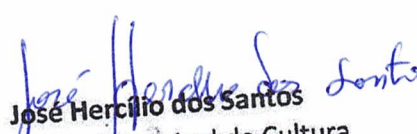
SOLICITAÇÃO

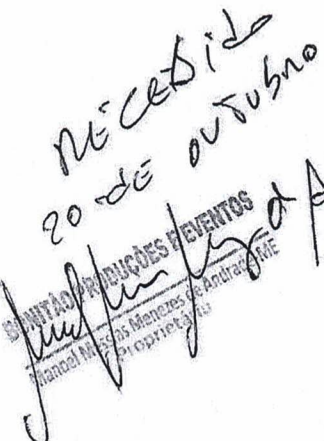
Assunto:

Venho através desta solicitar proposta de contratação do Artista **JULINHO PORRADÃO** em comemoração ao Ano Novo no dia 01 de janeiro de 2022 no município de Porto de Pedras/AL.

Portanto, se faz necessário a confirmação desta.

Porto de Pedras/AL, 20 de outubro de 2021


José Hercílio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

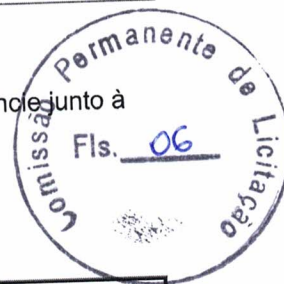

NECESSÁRIO
20 de outubro
SANTOS HERCÍLIO DOS SANTOS
Manoel Messias Meneses de Andrade
Proprietário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.959.783/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONITAO PRODUÇÕES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 02 (CJ AUGUSTO FRANCO)	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 49.030-580	BAIRRO/DISTRITO FAROLANDIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACOM@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (79) 9969-8372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2019** às **10:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 105709-3 CNPJ/CPF: 13.959.783/0001-87
Nome/Razão Social: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME
Nome de Fantasia: BONITAO PRODUCOES E EVENTOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R MARIA CECILIA DOS SANTOS, 12 - CONJ AUGUSTO FRANCO - FAROLANDIA - 49030-000**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
8230001	Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas	16/12/2015
6319400	Portais,prov.conte.e out.servs.inf.inte.	16/12/2015
7990200	Servs.reserv.e out.servs.turis,n.esp.an.	16/12/2015
9001902	Producao musical	16/12/2015
9001903	Producao de espetaculos de danca	16/12/2015
9001906	Ativ.de sonorizacao e de iluminacão	16/12/2015

Aracaju (SE), em 24 de Maio de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
CNPJ: 13.959.783/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:20 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **7D6B.CC8E.0155.745C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1093643/2021**

Identificação do Contribuinte: 13.959.783/0001-87
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.959.783/0001-87** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.959.783/0001-87** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **06/10/2021 15:39:19**, válida até **05/11/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Outubro de 2021

Autenticação: 202110067JYQLT

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	BONITAO PRODUCOES E EVENTOS	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 13.959.783/0001-87
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	06/10/2021 15:44
Data da Emissão:	06/10/2021 15:44	Data de Validade:	* 05/11/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002816513 *	Nº da Autenticidade:	* 8765510057 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.959.783/0001-87

Razão Social: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE

Endereço: RUA 02 CONJ AUGUSTO FRANCO / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100602260471370874

Informação obtida em 06/10/2021 15:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Outubro de 2021
Nº. 202100347464

CNPJ: 13.959.783/0001-87

Contribuinte: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/01/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IJ.0089.0034.DE.056C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



AGILIZA
SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

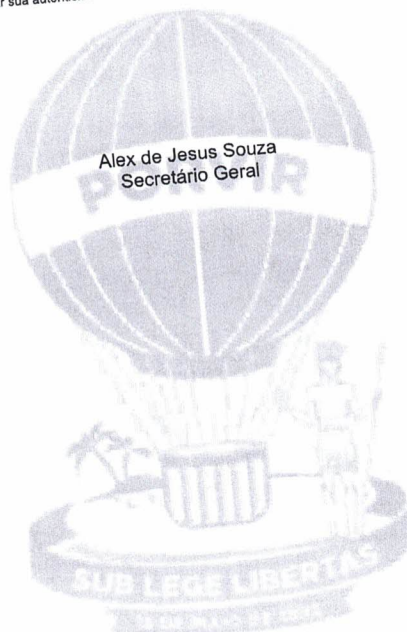
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME		Protocolo: SEC1900431480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Início de Atividade: 13/07/2011
NIRE (Sede): 28100498446	CNPJ: 13.959.783/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição: 18/07/2011
Endereço Completo: Rua O2(CJ AUGUSTO FRANCO), Nº 12, FAROLANDIA-Aracaju/SE- CEP49030-580		
Objeto: PRODUÇÃO MUSICAL PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		Porte: ME (Microempresa)
Capital: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	
Último Arquivamento Data: 07/12/2015	Número: 20150402023	Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE Identidade: 1154458 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 609.260.075-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2019, às 10:13:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código APUHDHVS.



SEC1900431480



Alex de Jesus Souza
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.959.783/0001-87

Certidão nº: 16325589/2021

Expedição: 22/05/2021, às 21:24:07

Validade: 17/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.959.783/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

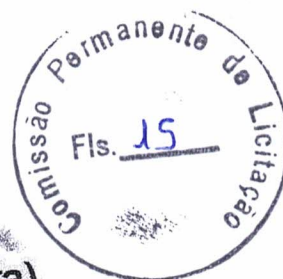
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 914075063

Dados do Requerente

Nome: JULIO MOREIRA CUSTODIO

CPF/CNPJ/Número INPI: 68183143504

Endereço: Rua José Conrado de Araújo, 28, condomínio Lê Solei, casa 10

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49032400

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: sauloaquino@live.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: Julinho Porradão

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO (AS) **JULIO MOREIRA CUSTODIO**, RG Nº 0378684205 SSP/BA, CPF Nº 681.831.435-04 residente à rua **JOSÉ CONRADO DE ARAUJO**, Nº 288, FAROLANDIA, ARACAJU, CEP: 49.032-400 de NOME ARTISTICO **JULINHO PORRADÃO O AXÉ CONTAGIANTE (AXÉ)**, e do outro lado como REPRESENTANTE à **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME (BONITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS)**, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87 com sede à rua nº 12 - Farolândia - Aracaju - SE, representada legalmente por **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE** RG Nº 1.154.458 SSP/SE, CPF Nº 609.260.075-72, residente à Rua E, Nº 334, CONJ FRACO FEIRE II, ARUANA, ARACAJU/SE CEP: 49000-701

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto de presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **BRASIL**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. - Fica estipulado, declara o contrato dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Território Nacional detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de indeterminado a contar da data de abertura da **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME (BONITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS)**.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

ARACAJU, 15 de Agosto de 2017.

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME

REPRESENTANTE

JULIO MOREIRA CUSTODIO

REPRESENTADO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SERGIPE

Reconheço (a/s) (firma/s): **de Manoel Messias Menezes de Andrade**

Indicando, com a seta e meu sinal publico

☒ Por Autenticidade ☐ Por Semelhança

Em Test. 20 de Agosto de 2017

da verdade

Cartório do 2º Ofício
Rua 02, nº 12 - Conj. Augusto Franco - B. Farolândia - Aracaju/SE
Tels.: (79) 99949-0401 / 99889-1306 - bonitaoproducoeseventos@gmail.com
CNPJ: 13.959.783/0001-87

Cartório Leônia Gama
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabalana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço por semelhança a firma de: **JULIO MOREIRA CUSTODIO**, Op.: **IZALAS SILVA** - Escrevente. 16/08/2017 11:05:00 Selo TJSE: 201729525045801

www.tjse.jus.br/x/6847MX

Cartório Leônia Gama
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabalana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Escritório de Menor

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabalana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644



**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe**

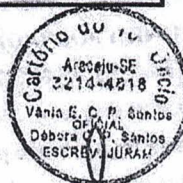
10º Ofício da Comarca de Aracaju -
26/01/2018 - 09:52:30

Selo TJSE: 201829505000530
Acesse: www.tjse.jus.br/x/PT3HK8



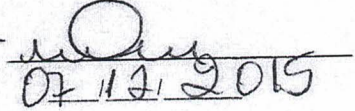
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Vanusa Elisa de C. Pinheiro Santos
OFICIAL
Rua da Costa, 100 - Centro - Aracaju - SE
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Caída, 65 - Aracaju - SE
Fone: (71) 3344-4818

Registrado em 26/01/2018
no livro B 33 às fls. 58
sob o nº 99114 e Protocolado
no livro 25 sob o nº 99114 ou fé.
Aracaju 26/01/2018
Leandro
Oficial do Registro



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO	
FOLHA DE NOTAS	
DATA	26/01/2018
HORA	09:52:30
LOCAL	Aracaju-SE
PROFESSOR	Vanusa E. C. P. Santos
ALUNO	Débora C. P. Santos
ASSUNTO	Registro de Títulos e Documentos
NOTAS	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810049844-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE		(mãe) MARIA DA GRAÇA MENEZES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1975	IDENTIDADE (número) 1.154.458	Orgão Emissor SSP	UF SE
CPF (número) 609.260.075-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA E			NÚMERO 334
COMPLEMENTO RESIDENCIAL FRANCO FREIRE I		BAIRRO / DISTRITO ZONA DE EXPANSÃO (ARUANDA)	CEP 49000701
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 02(CJ AUGUSTO FRANCO)			NÚMERO 12
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FAROLANDIA	CEP 49030580
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administracom@veloxmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001903 9001906 6319400 7990200 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.959.783/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20150402023 Protocolo: 15/040202-3, DE 25/11/2015 Empresa: 28 1 0049844 6 MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME			
 07/12/2015		MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL	



VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1161739260

Nome
MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
1154458 SSP SE

CPF
609.260.075-72

DATA NASCIMENTO
24/12/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE
MARIA DA GRACA MENEZES DE ANDRADE

PERMISSÃO
SUSCITAÇÃO

ACE
SUSCITAÇÃO

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01051602716

VALIDADE
26/10/2020

1ª EMISSÃO
30/07/1994

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Manoel Messias Menezes de Andrade

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
28/10/2015

Assinatura do Emissor
Edgard Simão da Mota Neto
DIRETOR - PRESIDENTE

11718126081
SE017359317

DETRAN-SE (SERGIPE)

PROVIDO VINCULADO
1161739260





Nº da Conta: 00001120704503
Mês de referência: 09/2021
Período: 25/08/2021 a 24/09/2021
Data de emissão: 01/10/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304
CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
CNPJ: 27.1068140
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0025-30



MANOEL MESSIAS MENEZESDEANDRADE
RUA E 334
ARUANA
49033-025 ARACAJU - SE

Vencimento
10/10/2021

Total a Pagar
R\$ 108,07

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
79-99949-0401

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

155/POS/SMP - VIVO POS MIG_10GB

O que está sendo cobrado de 25/08/2021 a 24/09/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Pos Mig_10GB	1	1	99,99	-	-	99,99
Franquia de Internet	-	-	0,00	10,00GB	-	-
Minutos DDD Livres	-	-	0,00	100min	-	-
Minutos - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	100m42s	-
Roaming Nacional	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
Vivo Pos Serviço Digital I	1	1	0,00	-	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	37,20MB	0,00
Vivo Avisa Grátis	1	1	0,00	-	-	0,00
Apps Ilimitados	1	1	0,00	-	65,85MB	0,00
Subtotal Serviços Contratados						99,99
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					00m42s	0,00
Subtotal						0,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros (multas e juros)						2,08

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

MANOEL MESSIAS MENEZESDEANDRADE

Vencimento

10/10/2021

Total a Pagar - R\$

108,07

Cód. Débito Automático 1120704503-3

Nº da Conta 00001120704503

Mês Referência 09/2021

846600000018

080700421003

011207045037

921093696216

Autenticação Mecânica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1557772765

PROIBIDO PLASTIFICAR
1557772765

NOME
JULIO MOREIRA CUSTODIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
0378684205 SSP BA

CPF
681.931.435-04

DATA NASCIMENTO
10/10/1972

FIJIAÇÃO
JULIO BENICIO CUSTODIO
LINDINALVA MOREIRA CUSTODIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02698608493

VALIDADE
22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/01/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR
Julio Moreira Custodio

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
23/02/2018

80503374486
SE020580312

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcos Sampaio Kuhl
DIRETOR-PRESIDENTE

SERGIPE



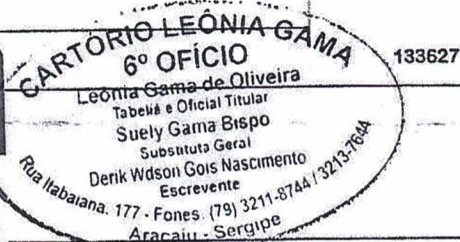
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA
A PREFEITURA FAZ MAIS COM O SEU IPTU.



JULIO MOREIRA CUSTODIO
R JOSE CONRADO DE ARAUJO
CASA 10 CD LE SOLEIL
FAROLANDIA
ARACAJU
49.032-000

288

SE



Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé, DEREK NASCIMENTO - Escrevente. 25/01/2018 12:01:30 Selo TJSE: 201829525004922 www.tjse.jus.br/x/FEAHT

REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PRAÇA GENERAL VALADÃO 341 - CENTRO
ARACAJU - SE
49.010-520

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO EXISTENTE Nº INDICADO
☐ FALECIDO
☐ AUSENTE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA
PELO PORTEIRO
OU SÍNDICO
☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM:

RESPONSÁVEL

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL



CARTEIRA PROFISSIONAL

MÚSICO



ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional

Inscrição 1.112 Data da Inscrição 30/08/2001 Validade xxxxxxxx

Nome Júlio Moreira Custódio

Filiação lio Benício Custódio

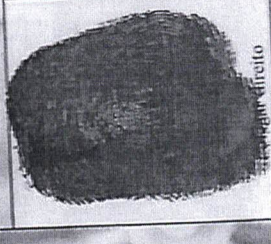
Lindinalva Moreira Custódio

Naturalidade Alagoinhas/BA. Data de Nasc. 10/10/1972

R.G. 03786842 05 BA CPF 681.831.435-04

Órgão emissor OMB - Cons. Reg. SE Expedido em 12/10/2007

O. M. B.

Especialidade	<u>Cantor</u>
Gênero	<u>Popular</u>
	

Assinatura do Portador

Júlio Moreira Custódio



Release "Julinho Porradaão"



Julio Moreira Custodio, mais conhecido como "Julinho Porradao", baiano de Alagoinhas, nascido no dia 10 de outubro, esse libriano começou a gostar de musica desde cedo, quando participou do coral da igreja local, mas os sons que vinham dos guetos de Salvador sempre o contagiou e foi o que o levou em 1992 a subir nos palcos de Pojuca, Catu e Alagoinhas e solar sua voz no estilo da MPB. Logo depois passando a fazer bailes numa banda da cidade de Pojuca e varias outras cidades da Bahia, "Banda Degrade". So faltaVa esse baiano fazer parte de seu maior sonho de adolescente, OS PALCOS DOS TRIOS ELETRICOS, fazendo logo de cara parte



de um dos melhores trios e bandas da Bahia "Valneijos", por onde la deslanchou a sua carreira com a sua irreverence e simplicidade, contagiando de alegria a todos por onde passava. Apos oito anos como integrante da Banda "Valneijos", decide entao deixar a mesma e seguir pelos palcos apresentando a sua carreira SOLO com a marca e o nome o qual ja era conhecido "Julinho Porradao", dando seguimento ao seu trabalho musical, levando para todo o Nordeste esta marca que o conduzia principalmente pelo seu repertorio eclético. "Julinho Porradao" tanpa grande sucessos que emplacaram a sua carreira solo, como: "Festa de Carol", "Som de Carro", "Formigueiro de Rua" e o seu mais novo sucesso, lançamento em 2014 chama-se "Maquina de Tempo".

Disposto a agradar ao seu publico de todas as formas possivel e regado pelo dom que Deus lhe concedeu, "Julinho Porradao" surpreende a todos com o projeto "Julinho No Arrasta-pé", que desde 2008 durante o mês de junho, anima aos folioes, participando dos maiores Festejos Juninos do Pais, com repertorio de composto de grandes sucessos de Forro Pé-de-serra, Forro Elétrico e sucessos da atualidade.

E energizado pelo Axé Contagiante, Julinho Porradaão traz para o Verão 2018, o seu mais novo repertorio de grandes sucessos e agitos que irão embalar seus fãs e foliões dos quatro cantos do BRASIL.

"JULINHO PORRADÃO O AXÉ CONTAGIANTE"





PRIMEIRO ENCONTRO DO AXÉ DAS ANTIGAS É HOJE

12/10-16H



WASHINGTON PORRAÇÃO

Se Você Não For Só Você Não Vai!



ARAPIRACAVAL

CLUBE DA CAIXA ECONÔMICA

**JULINHO
PORRAÇÃO**
O AXÉ CONTAGIANTE DO BRASIL

Valneijos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP: 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

Período de Competência Município de Prestação do Serviço

13/03/2019 14:38:17

03/2019

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME

Nome Fantasia

BONITAO PRODUCOES E EVENTOS

CPF/CNPJ

13.959.783/0001-87

Inscrição Municipal

1057093

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

gyl.ribeiro@yahoo.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

Endereço
Rua O-2 CONJ AUGUSTO FRANCO, 12, Farolândia - CEP: 49030-000 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI - AL

CPF/CNPJ

12.332.953/0001-36

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço
RUA CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CENTRO - CEP: 57820-000 - Murici - AL

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS DO SHOW DA BANDA JULINHO PORRADÃO, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA 2019, NO DIA 05 DE MARÇO 2019.

CONTA BANCARIA

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3545-9

CONTA CORRENTE: 36880-6

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

45.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

45.000,00

ISS (R\$)

2.250,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

45.000,00

Valor Total da Nota

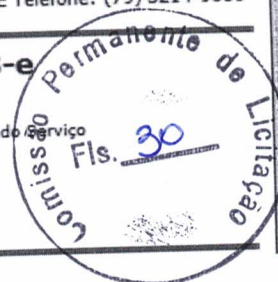
45.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU****Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eEmissão (Horário de Brasília)
08/02/2018 21:13:04
Reg. Especial Tributação
NenhumPeríodo de Competência
02/2018
Exigibilidade do ISS
Exigível em AracajuMunicípio de Prestação do Serviço
Aracaju - SE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE MENome Fantasia
BONITAO PRODUCOES E EVENTOSCPF/CNPJ
13.959.783/0001-87Inscrição Municipal
1057093

Inscrição Estadual

Simples Nacional
SimEmail
gyl.ribeiro@yahoo.com.br
Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço
Rua O-2 CONJ AUGUSTO FRANCO, 12, Farolândia - CEP: 49030-000 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORESCPF/CNPJ
2.251.468/0001-38

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço
PRAÇA JOSE AMORIM, SN, CENTRO - CEP: 57442-000 - Olho D'Água das Flores - AL**SERVIÇO PRESTADO****9999 - Outros Serviços CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDAS JULINHO PORRADÃO, VISANDO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL.**CONTA BANCARIA
AGENCIA. 011
CONTA. 03105316-1
BANCO BANESE**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.250,00		0,00	45.000,00

Valor Total da Nota
45.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**
Contribuinte Optante do Simples Nacional.Visualizado em: 08/02/2018 21:13:04
Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

Nota: 2019000

00000012

Código Verificação

2WS5-GCA1



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

01/03/2019 09:02:50

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

03/2019

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

Município de Prestação do Serviço

Rio Largo - AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME

Nome Fantasia

BONITAO PRODUÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ

13.959.783/0001-87

Inscrição Municipal

1057093

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

gyl.ribeiro@yahoo.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

Endereço

Rua O-2 CONJ AUGUSTO FRANCO, 12, Farolândia - CEP: 49030-000 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CPF/CNPJ

12.200.168/0001-20

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

AV. PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S/Nº, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - CEP: 57100-000 - Rio Largo - AL

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS BANDA JULINHO PORRADÃO DESTINADA PARA APRESENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RIO LARGO NO ANO DE 2019, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO 2019. PROCESSO 0212-090/2019.

CONTA BANCARIA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3545-9

CONTA CORRENTE: 36880-6

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
45.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
45.000,00

Aliquotas
5,00

ISS (R\$)

2.250,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)

45.000,00

Valor Total da Nota

45.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 01/03/2019 09:02:47

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



Genildo Gois recebe hoje, às 21h, Julinho Porradão e Taís Cristina no De Estrela à Bagaceira



Você assiste a partir das 21h, no canal 01 da it TV, fanpage Portal Itnet e o canal da TV Itnet no Youtube.

Hoje é segunda-feira, dia de programa "De Estrela à Bagaceira", apresentado por mim, Genildo Gois, aqui na TV Itnet.

E hoje os meus convidados são o cantor Julinho Porradão, que vai trazer aquele axé bom que estamos com saudade, e falar sobre um acontecimento recente com a sua família; e a jornalista aqui da TV e Portal Itnet, Taís Cristina, que vai nos contar algumas experiências, desde a faculdade, até os dias atuais e os bastidores da notícia.

Você assiste a partir das 21h, no canal 01 da it TV, ou através das plataformas de transmissão da TV Itnet: a Fanpage Portal Itnet e o canal da TV Itnet no Youtube.

Não perca!



Genildo Gois (<https://itnet.com.br/user/genildo/>) •
(<https://itnet.com.br/user/genildo/>) 15-03-2021 às 12:58 •
48 Posts •

Buscar

Buscar

Santo terço "Missão Lucas, o amor vence a dor" Mistérios gloriosos!

00:00

00:00

21/10/2021 10

Principal > Entretenimento > Agenda >

Julinho Porradão comanda Festa de Reis em Ribeirópolis

em 3 fev, 2020 17:52

AGENDA ENTRETENIMENTO



Julinho Porradão é uma das atrações da festa (Foto: divulgação)

O cantor Julinho Porradão é uma das atrações da Festa de Reis do município de Ribeirópolis. O evento acontece no domingo, dia 16 de fevereiro. O acesso é gratuito.

O evento começa por volta das 4h com alvorada festiva. O tradicional Cortejo dos Caretas pelas ruas da cidade começa às 8h. Os shows artísticos começam às 11h com Julinho Porradão, seguido de Dan Chicleteiro.

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso portal. Ao clicar em concordar, você estará de acordo com o uso conforme descrito em nossa Política de Privacidade.

Concordar

Leia mais



Virada de ano é comemorada ao som de Julinho Porradão em Itabaiana

A primeira edição do Réveillon da Cidadania foi realizada com muito sucesso

Na noite de Réveillon a Avenida Dr. Luiz Magalhães foi palco do Réveillon da Cidadania promovido pela Prefeitura Municipal de Itabaiana. A população pode acompanhar uma queima de fogos que ultrapassou os 10 minutos, e as apresentações do cantor Julinho Porradão, que fez o arrastão em ritmo de Micarana, Jailson Lima e Toinho e Banda Cheia de Manias que se apresentaram no Caladão Dr. Ailton Teles.

O prefeito Valmir de Francisquinho participou da festa ao lado de sua família, da Deputada Estadual Maria Mendonça e do Senador Eduardo Amorim que vibraram com a entrada do ano de grandes desafios no estado de Sergipe.

"Tenho muita alegria em estar junto ao povo de Itabaiana numa noite especial como esta, onde recebemos de braços abertos mais um ano de trabalho e dedicação. Hoje completa um ano que fui empossado prefeito, em 2013 fizemos muito a frente da máquina administrativa, reorganizamos a folha de pagamento, demos credibilidade à prefeitura no comércio, além de iniciarmos e retomarmos obras nos quatro cantos do município. Esperamos realizar muito mais em 2014", frisou o prefeito Valmir de Francisquinho.

O show pirotécnico marcou os primeiros minutos de 2014 em Itabaiana, populares concentraram-se no caladão Dr. Ailton Teles para acompanhar a tradicional queima de fogos.

?



Mapa do Site

PÁGINA INICIAL

O MUNICÍPIO

História do Município

Dados do Município

Símbolos e Hinos

Atrações Turísticas

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

Estrutura Organizacional

Gabinete do Prefeito

INFORMATIVOS

Agência de Notícias

Calendário de Eventos

Concursos

Links Úteis

Galeria de Vídeos

Galeria de Fotos

Antes e Depois

Downloads



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de **FIM DE ANO – REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)** em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Tendo em vista a solicitação inicial e a proposta comercial acostada, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar a existência ou não de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender a referida solicitação.

Havendo dotação e disponibilidade financeira, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação solicitada.

Porto de Pedras/AL, 22 de outubro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Porto de Pedras/AL, 25 de outubro de 2021.



À Comissão Permanente de Licitação,

Solicitamos de Vossa Senhoria informações sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL, abaixo indicado:

Programa de Trabalho:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que por ventura sejam necessários.


Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Analizando as informações constantes no presente processo, verifiquei que, no caso em apreço, possivelmente caberia à contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021**, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações),

ART. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tendo em vista se tratar da Contratação artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL, em Porto de Pedras/AL.

Sendo assim, encaminho os autos à **PROCURADORIA MUNICIPAL** para análise e parecer acerca da possibilidade da contratação direta, bem como quanto aos termos da minuta do contrato anexo.

Porto de Pedras/AL, 26 de outubro de 2021.


João Ricardo Barbosa Julião
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **COSNTITUIR** a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Administração Pública, composta por 04 (quatro) membros, sob a Presidência do Primeiro, com a função até 31 de dezembro de 2021, como trata o art. 51 inciso 4º, da Lei 8.666/93, para os julgamentos das propostas destinadas a execução de serviços, obras públicas e aquisição de material, no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º **NOMEAR** os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Administração Pública Municipal:

Presidente: **João Ricardo Barbosa Julião**

Membro: **Jaqueline Cavalcante Albuquerque**

Membro: **Mylânia Patrícia da Silva**

Suplente: **Kalebe de Jesus Silva**

Parágrafo 1º: Fica nomeado o Sr. João Ricardo Barbosa Julião, para atuar como Pregoeiro quando da realização de processos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, como os demais membros no número mínimo de 02 (dois) atuando como equipe de Apoio.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

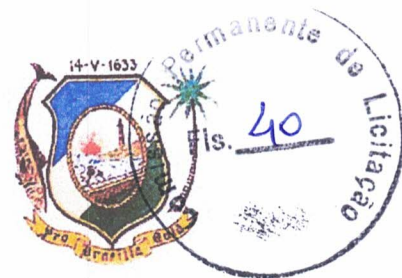
Publicada no Mural de Publicações da Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data acima indicada.

Marcelo H. Vilela Loureiro de Vasconcelos
Marcelo H. Vilela Loureiro de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 121/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA, portador do CPF 027.873.914-86, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 01 de julho de 2021.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ -
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, nXX, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, que atua como a representação da **XXXXXXXXXX**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística da **XXXXXXXXXXx** para as tradicionais festividades de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL do município de Porto de Pedras, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I- A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I- Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for superior a 01 (um) dia, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação N° XXXX/2021, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, XX de XXX de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER/2021

PROCESSO Nº: 1021001/2021

ORIGEM: Procuradoria Geral do Município

INTERESSADO (A): SECULT

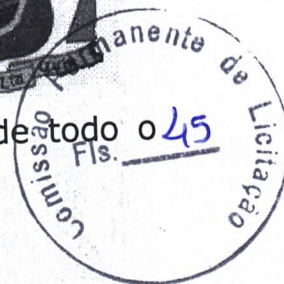
ASSUNTO: Consulta a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas da Banda Julinho Porradão para as festividades de FIM DE ANO- REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL), por inexigibilidade de licitação.



EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. CARTA DE EXCLUSIVIDADE. FIM DE ANO- REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL) NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de solicitação de parecer a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas da Banda Julinho Porradão para a comemoração das festividades de Fim de Ano - REVEILLON (Confraternização Universal), que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021.

Tal festa é uma tradição não só no calendário de eventos do Município de Porto de Pedras/AL, mas de todo o Brasil, sabendo que a realização do evento gera incremento no comércio formal e informal, associado a um aumento na



renda per capita das pessoas não só residentes na cidade como de todo o Município.

Pois bem. Em detida análise das normas procedimentais utilizadas neste processo, denota-se a regularidade de sua condução, uma vez que **(i)** há evento festivo a ser realizado; **(ii)** todas as requisições dos órgãos competentes foram obedecidas; **(iii)** há dotação orçamentária e elemento de despesa; **(iv)** há as condições exigidas pelo art. 25, III da Lei 8666/93; e, ainda, **(v)** a empresa que possui exclusividade na contratação da banda a se apresentar e possui as certidões ordenadas pelo regramento legal.

Nesse sentido, consta nos autos que o Município dispõe de dotação orçamentária para a contratação da empresa, responsável pela apresentação artística mencionada, conforme consta nos autos (fl. 37).

É curial a informação de que a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica e pela opinião pública, pode ser realizada diretamente ou através de **empresário exclusivo**, pois a arte é personalíssima, não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação.

Ressalte-se que, consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e espaço, podendo um artista ser conhecido em determinados locais e em outros não. Assim, nem por isso deverá ser excluído da eventual contratação quando não conhecido pelo grande público em determinada localidade.

Nesse sentido, cumpre anotar o entendimento dos juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra "Manual de Licitações e contratos administrativos", Editora Aide, 1995, observe-se:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluxamento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Pelo que se expõe, cabe ao administrador público analisar sob o prisma da conveniência e oportunidade a contratação de bandas para realização de apresentações artísticas, logicamente, quando preenchidos os requisitos legais e de acordo com o gosto popular musical da população.

De acordo com o artigo 25, III, previsto na Lei 8666/93 - Lei de Licitações, é possível a contratação de atrações artísticas do ramo musical, através de empresário exclusivo, caso disponha o empresário de exclusividade na representação da banda. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Referido artigo prevê a possibilidade de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico em função do caráter personalíssimo do seu trabalho, tornando inviável a competição, desde que a contratação seja direta com o artista ou por **empresário exclusivo**.

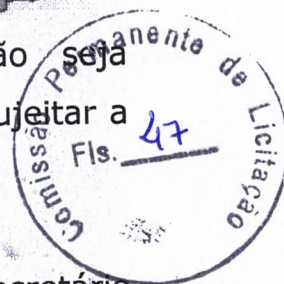




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



No entanto, vale ressaltar que, caso a exclusividade não seja comprovada pelo empresário, a contratação ora desejada terá de se sujeitar a procedimento licitatório, ficando vedada a inexigibilidade.



Cumpre anotar que no presente caso, após solicitação do Secretário Municipal de Cultura, a empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME enviou sua proposta com um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), bem como apresentou o comprovante de cadastro de CNPJ, as certidões de regularidade (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) e a declaração de que não emprega menor de idade e inexistência de fatos impeditivos, fls. 03 a 14, estando todas válidas, **com exceção das certidões de regularidade estadual e do FGTS, que precisam ser atualizadas para a presente contratação.**

Além do mais, a referida empresa apresentou nos autos do procedimento licitatório a declaração de exclusividade do cantor Julinho Porradão, de acordo com o que determina o ordenamento jurídico, conforme fl. 16.

Anterior ao contrato, foram anexadas 03 notas fiscais de outros eventos ocorridos com a referida banda a fim de demonstrar a adequação da proposta apresentada ao preço de mercado (fls. 29 a 31).

Da análise da minuta do contrato (fls. 41 a 43), importante citar que seus dispositivos estão em conformidade aos ditames legais.

Logo, diante de toda a documentação presente nos autos, verifica-se possível a contratação da empresa para prestação de serviços de shows artísticos, mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista o enquadramento do caso aqui posto ao art. 25, inciso III, da lei



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



8.666/93 (lei de licitações), desde que cumprida as ressalvas aqui feitas e apresentada pela empresa as certidões de regularidade estadual e de FGTS atualizadas.

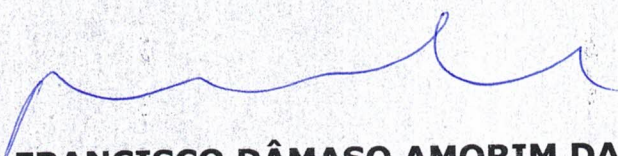


Por fim, caso seja ratificada a inexigibilidade por parte do Exmo. Sr. Prefeito, deve o setor de licitações promover a publicação da ratificação no diário oficial do estado no prazo de 05 (cinco) dias para que o ato produza efeitos jurídicos.

Ante todo o exposto, o parecer desta Procuradoria Geral é pela **POSSIBILIDADE** de contratação da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE ME, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, **CONDICIONADO AO SANEAMENTO DAS RESSALVAS AVENÇADAS.**

É o parecer, a qual se submete à apreciação do Senhor Prefeito.

Procuradoria Geral de Porto de Pedras/AL, 10 de novembro de 2021.


FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS
Procurador Geral do Município
OAB/AL 10.450



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRETERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Autorizo a contratação da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, com sede na R 02 (Cj Augusto Franco), nº 12 – Farolandia – Aracaju/SE, CEP: 49030-580, que atua como a representação da Banda, o Senhor Manoel Messias Menezes de Ataíde, portadora do CPF nº 609.260.075-72, a qual realizará as comemorações. Determino à Comissão Permanente de Licitação que atendendo as recomendações da Procuradoria Municipal, promova o competente procedimento.

Porto de Pedras/AL, 11 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

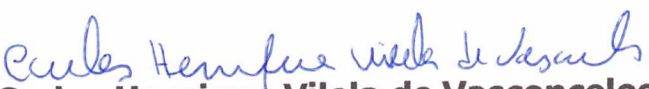
Inexigibilidade nº 06/2021

Assunto: Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA E HOMOLOGA** a presente contratação em favor da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, com sede na R 02 (Cj Augusto Franco), nº 12 – Farolandia – Aracaju/SE, CEP: 49030-580, que atua como a representação da Banda, o Senhor Manoel Messias Menezes de Ataíde, portadora do CPF nº 609.260.075-72, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo por objeto a Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO, para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL, em todos os segmentos do Direito Público.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CONTRATO Nº 031/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 - SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001/87, com sede na R 02 (Cj Augusto Franco), nº 12 - Farolandia - Aracaju/SE, CEP: 49030-580, que atua como a representação da Banda, o Senhor Manoel Messias Menezes de Andrade, portadora do CPF nº 609.260.075-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística da BANDA JULINHO PORRADÃO, para as tradicionais festividades de FIM DE ANO - REVEILLON - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL do município de Porto de Pedras/AL, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 - Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I - A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



- IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 06/2021, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

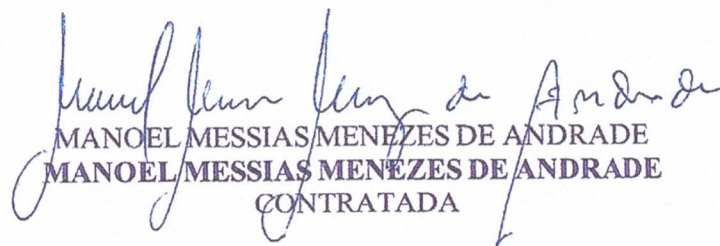
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE


MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade nº 06/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DA BANDA JULINHO PORRADÃO, PARA AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Expedir a presente ordem de serviço, a fim de que a empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, com sede na R 02 (Cj Augusto Franco), nº 12 – Farolandia – Aracaju/SE, CEP: 49030-580, que atua como a representação da Banda, o Senhor Manoel Messias Menezes de Ataíde, portadora do CPF nº 609.260.075-72, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a partir do recebimento desta, a der início a execução dos serviços contratados.

II – O prazo de serviço, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto contratado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

III – Dotação Orçamentária:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.959.783/0001-87

Razão social: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302283862179458
05/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502414064561060
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602260471370874
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702295911382171
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902162319717053
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002443641372198
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302521105109930
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402114932461270
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602373120696201
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502515492169672
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603104657038393
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804074004186646
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004393292516218
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103473076473462
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104233473856443
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203055513373376
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406264275836338
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504471072851790
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603075963831206
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804331569538881
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003431820264754
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004245139946200
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103152691861401
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042212054203030164
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304252167415272
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403385666412304
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021305452962612205
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505154702849170
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010606591915494802
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602244888758700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CEP: 57945-000 – CNPJ: N° 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

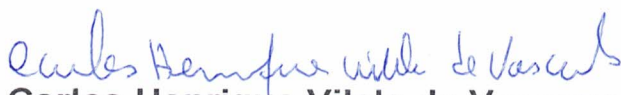


DESPACHO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições e através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o Processo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº06/2021, Processo nº 031/2021, cujo objeto é a contratação artística da Banda Julinho Porradão para as festividades de Reveillon, em virtude da pandemia e devido ao aumento de casos de Covid 19 no município, através da cêpa omicron, determinando assim à CPL o cancelamento do referido processo e arquivamento do mesmo.

Sendo assim, encaminho os autos a Central de Licitações para que cumpra a determinação acima.

Porto de Pedras/AL, 20 de dezembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
PREFEITO